

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Capa de Processo



DISPENSA DE LICITAÇÃO.º 002/2021-FMS
Processo n.º 006/2021

OBJETO: Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium – TO.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

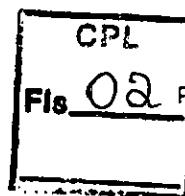
Presidente da CPL



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO



Pium - TO, 05 de janeiro de 2021.

Assunto: Solicitação de compra.

Item	Descrição	Quant.	V.Unit. R\$	V. Total R\$
01	Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium - TO.	mensal		
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$				

Classificação Orçamentária: 0004.0020.10.122.0003.2082	Natureza de Despesa: 33903900	Fonte 0401
---	----------------------------------	---------------

Modalidade:

Licitação:	
☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade
☐ Convite	☐ Tomada de Preço
☐ Concorrência	☐ Pregão

Justificativa: A locação acima se faz necessária em razão da necessidade de manutenção de sistema de ponto eletrônico nos estabelecimentos de saúde, sendo uma exigência dos órgãos de fiscalização e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

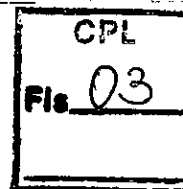
Respeitosamente,

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 05 de janeiro de 2021.

José Idejanyana de Macedo
Contador Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium – TO.

2. JUSTIFICATIVA

Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium – TO.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Locação de sistema mensal para até 200 (duzentos) funcionários - EZPOINT WEB pode ser administrado a partir de qualquer lugar, via internet. Adequado a Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego. Exportação de dados para sistemas de folha de pagamento. Sem limites de usuários administradores.

A locação destina-se às unidades de saúde e ao Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium – TO.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo.

5.2. Prazo de entrega de locação é de 12 (doze) meses.

5.3 Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, dentro das condições e preços ajustados no orçamento;

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.39	0040.00.000

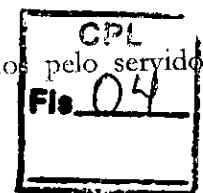
7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade do produto locado).

8. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



8.1. Os produtos e os serviços objeto de locação deverão ser devidamente aprovados pelo responsável.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações deste termo de referência, no local e prazo estipulados e atendendo a todas as normas de órgãos reguladores e fiscalizadores do produto.

11.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.4. Comunicar ao **Município de Pium**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.6. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado, assumindo os prejuízos quanto ao estado de conservação dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pium – TO.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente.

Pium – TO, 04 de janeiro de 2021.

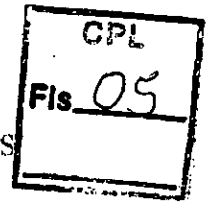


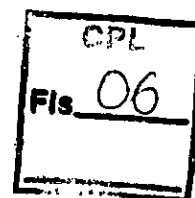
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Neila Lopes Barros

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde do Município de Pium - TO





EMPRESA	NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156
NOME FANTASIA	A&F Automação
Endereço	Rua 20 nº 748
Bairro	MILENA
Cidade	PARAÍSO DO TOCANTINS CEP 77600-000
CPF/CNPJ	30.018.736/0001-58

CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
NOME DE FANTASIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
Endereço	Av Diogenes De Brito, 01, Alto Da Boa Vista
Bairro	CENTRO
Cidade	Pum, TO, CEP 77570-000,
CPF/CNPJ	12.059.635/0001-43
Dt. Expedição	06/01/2021

Proposta comercial

ITEM	PRODUTO	VALOR	QTD.	TOTAL
01	SISTEMA EZPOINT WEB FULL REP MENSAL FAIXA ATE 200 FUNCIONÁRIO EzPointWeb pode ser administrado a partir de qualquer lugar, via internet. Adequado à portaria 1.510, do Ministério do Trabalho e Emprego: Exportação de dados para sistemas de folha de pagamento. sem limite de usuario adm.	R\$ 379.95	12	R\$ 4.559,40
TOTAL				R\$ 4.559,40

Pagamento a mensal

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021.

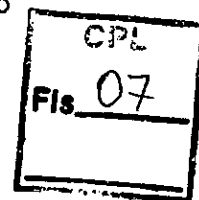
Nadia N. Ferreira Chaves
NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156

PARAÍSO DO TOCANTINS, 06 de JANEIRO de 2021

30.018.736/0001-58
NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156
RUA 20, SALA A, Nº 748, QUADRA 40, LOTE 12A, MILENA
CEP 77.600-000 - PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

Empresa: NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156
Endereço: Rua Bernadinho Maciel. nº 552 A Bairro: interlagos
CPF/CNPJ: 30.018.736/0001-58
Fone 63 3602-1262 e 992130459 email: afautoma@hotmail.com
Cidade: PARAÍSO DO TOCANTINS CEP 77600-000

L. M. INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME
DISTRIBUIDORA FURUKAWA, INTELBRAS, PANASONIC
CNPJ: 27.273.391/0001-74
ENDEREÇO: Q 104 SUL AVENIDA LO 1 CONJ 04 LOTE 32 SALA 03 E 04 1 PISO
CEP: 77020-020
FONE: 3225-6000
E-mail: comercia@lmdistribuidorato.com.br



intelbras
Inovação conectada à vida.

A/o: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO

Após cumprimentos formais, apresentamos nossa proposta comercial.

No orçamento apresentado estará incluso todo tipo de gastos extras, mão de obra, impostos municipais, estaduais e nacionais, transportes, encargos sociais e qualquer outro tipo de taxa e/ou situação que gere aumento do valor apresentado. Proposta terá validade de 90 dias.

Condição de Pagamento: Caixa Econômica Federal Ag: 3458 Cc:459-0 Op:003

ITEM	PRODUTO	VALOR	QTD.	TOTAL
01	SISTEMA DE PONTO SECULLOM 4 MENSAL FAIXA ATÉ 200 FUNCIONARIO	R\$ 595,94	12	R\$ 7.151,28
TOTAL				R\$ 7.151,28

Pagamento mensal

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

Palmas-TO, 07 De Janeiro de 2021.

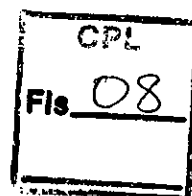
**LM COMERCIO E
MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS
ELETRONIC
27273391000174**

Assinado digitalmente por LM COMERCIO E
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC:
27273391000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=04207878000153, CN=LM
COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONIC:27273391000174
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-07 10:56:08
Foxit Reader Versão: 9.7.2

Razão Social: LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI - ME
Sede: Palmas-TO CPF:826.429.071.04
CNPJ/MF nº 27.273.391/0001-74 Telefone/fax: (63) 3225-6000

MAIS CONNECT

Soluções Tecnológicas para Informática



A/o: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO - TOCANTINS

CNPJ 12.059.635/0001-43

Após cumprimentos formais, apresentamos nossa proposta comercial.

No orçamento apresentado estará incluso todo tipo de gastos extras, mão de obra, impostos municipais, estaduais e nacionais, transportes, encargos sociais e qualquer outro tipo de taxa e/ou situação que gere aumento do valor apresentado. Proposta terá validade de 90 dias.

Condição de Pagamento:

ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SISTEMA DE PONTO SECULLOM 4 MENSAL FAIXA ATÉ 200 FUNCIONARIO	12	R\$ 450,79	R\$ 5.409,48
TOTAL				R\$ 5.409,48

Pagamento a mensal

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021.

PARAISO DO TOCANTINS, 07 DE JANEIRO 2021.

11.406.967/0001-94

MARCOS V F DE OLIVEIRA-ME

MARCOS V. F. DE OLIVEIRA EIRELI

Av. Bernardo Sayão nº 1060 Centro
CEP 77 600-000

Paraíso do Tocantins

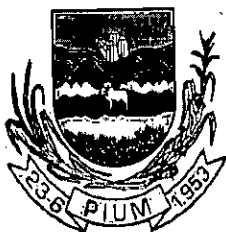
TO

MAIS CONNECT

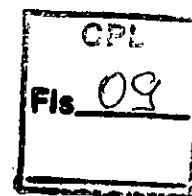
Soluções Tecnológicas para Informática

Av. Bernardo Sayão - Centro - Paraíso do Tocantins, TO - CEP: 77600-000

(63) 99206-7877



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 11 de Janeiro de 2021.

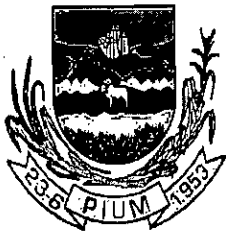
PROCESSO N° 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021-FMS

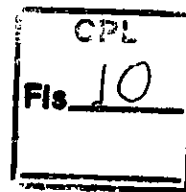
ASSUNTO: Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium – TO.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

PROCESSO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021-FMS

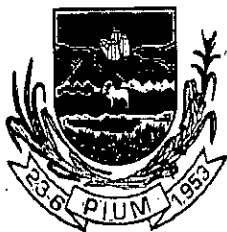
OBJETO: Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium – TO.

Objetivando a prática de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências da Lei nº 8.666/93, **solicito** que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer;

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

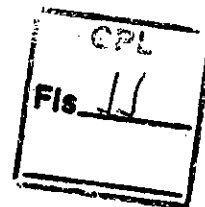


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO nº 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021-FMS

INDICAÇÃO DE RECURSOS



À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Presidente da CPL,

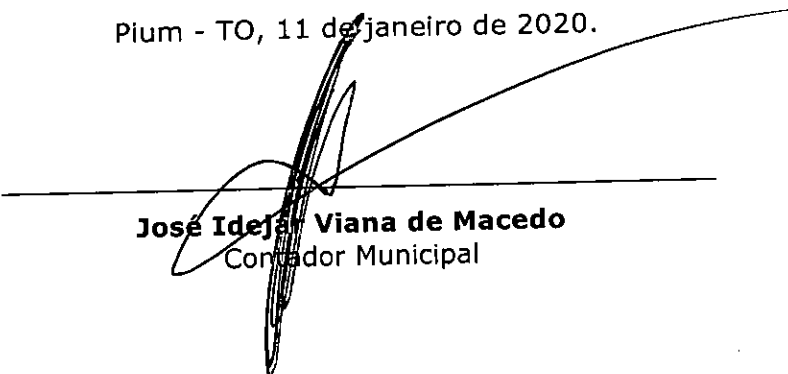
Em atenção a solicitação da Sra. Presidente da CPL, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Fundo Municipal de Saúde	0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.39	0401.00.000	

Declaro, ainda, como secretario de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 11 de janeiro de 2020.

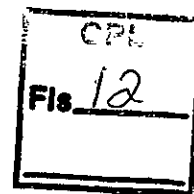

José Idejã Viana de Macedo
Contador Municipal



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
"O Despertar de um Tempo Novo"



PARECER JURÍDICO



Solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

Solicitado: Assessoria Jurídica.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2021 - FMS.

I - RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo estabelecer as premissas de caráter jurídico envolvendo a locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 funcionários, destinado as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium -TO.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal abriu a possibilidade de contratação direta nos casos especificados pela lei. Fora deles, é necessário seguir o processo geral de licitação. Isso gera uma reserva legal e o dever de previsão expressa para os casos de dispensa de licitação.

Em regra, as leis que aplicam esse dispositivo preveem dispensas para casos específicos e o procedimento licitatório para as contratações em geral. Nessas situações, o argumento de que a licitação é a regra e a dispensa é a exceção possui alguma razão de ser, apesar de não gozar de unanimidade.

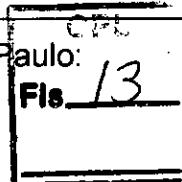
Ademais, o legislador, claramente, ponderou os interesses em jogo e alçou ao topo a celeridade do processo, a eficiência administrativa. Nesse contexto, cabe ao aplicador respeitar a ponderação feita e aplicar a regra conforme o caso, conforme ensina Virgílio Afonso da Silva (SILVA, Virgílio Afonso da, Direitos



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
"O Despertar de um Tempo Novo"



Fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2a edição. São Paulo:
Malheiros Editores, 2010. p. 52)



"Esse é um ponto que é muitas vezes ignorado quando se pensa em colisão entre regras e princípios. Em geral, não se pode falar em uma colisão propriamente dita. O que há é simplesmente o produto de um sopesamento, feito pelo legislador, entre dois princípios que garantem direitos fundamentais, e cujo resultado é uma regra de direito ordinário. A relação entre regra e um dos princípios não é, portanto, uma relação de colisão, mas uma relação de restrição. A regra é expressão dessa restrição. Essa regra deve, portanto, ser simplesmente aplicada por subsunção"

Sendo assim, desse modo, incumbe apenas ao gestor justificar a escolha da licitação ou da dispensa, conforme o caso, em razão do seu dever de motivar os próprios atos, sem a necessidade adicional de ter de se desvencilhar de qualquer ônus argumentativo decorrente de presunção ou preferência pela licitação.

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Município de Pium-TO, a contratação direta, **enquanto perdurar as condições legais e dentro da necessidade de atendimento do Ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo-benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.**

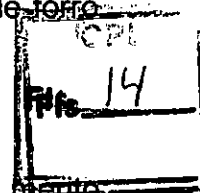
A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
“O Despertar de um Tempo Novo”



Desta feita, deve-se considerar as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa prestará os serviços de aquisição e instalação de ferro PVC destinados ao reparo do posto de saúde do PA Barranco do Mundo.



Diante disso, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, opinamos pela possibilidade jurídica deste procedimento, em conformidade art. 24, II, da Lei 8666/93.

Ressalvamos que as cotações de preços são de responsabilidade da Fundo Municipal de Saúde, não cabendo a este parecerista imiscuir-se em avaliação de valores e preços de mercado, nem tampouco a técnica e qualidade do serviço, alertando tão somente ao gestor que se diligencie e se acautele quanto a exigência das mesmas.

Destaca-se, que o responsável pela cotação de menor preço, caso contratado, deverá apresentar certidões das esferas federal, estadual e municipal.

Ademais, recomenda-se ainda a nomeação de fiscal de contrato, quando da formalização deste, nos termos do art. 67, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Apesar deste parecerista não ser o responsável pela análise e conveniência dos atos e decisões administrativas acerca do objeto a ser contratado, *RECOMENDAMOS e ALERTAMOS ao ordenador de despesas que analise e avalie a periodicidade de contratações com objeto similares e se porventura a somatória dos valores adquiridos anualmente superar o valor previsto no art. 24 II e Decreto 9.412/18, que se proceda a realização de procedimento licitatório para todo o período. *

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
"O Despertar de um Tempo Novo"

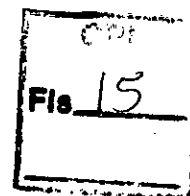


a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Diante do exposto, feitas essas observações, submetem-se as minutas anexas a esta manifestação.

À consideração superior.

S.M.J, é o parecer.

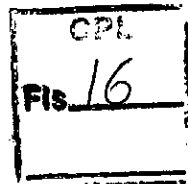


Pium/TO, 11 de janeiro de 2021.


PUBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365


KELLY CRISTINA MARTINS SANTOS
OAB/TO 9.705

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.016.736/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156		DATA DE ABERTURA 23/03/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A&F AUTOMACAD		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-S - Empresário (individual)			
LOGRADOURO R 20 SALA A	NÚMERO 748	COMPLEMENTO QUADRA 40; LOTE 12A	
CEP 77.600-000	BARRIO/DISTRITO MILENA	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO-SILVA09@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9213-0459	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 10:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

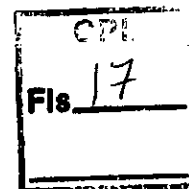
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelas](#)[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Receita Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 5254-5228-9664
Contribuinte : NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES- MEI
CNPJ / CPF : 30.018.736/0001-58
Inscrição : 76632
Endereço : RUA: BERNARDINO MACIEL, 552 Compl.: QD.05 LT.02P2 E 16 - SALA A.
Bairro : CENTRO (SETOR INTERLAGOS), CEP: 77600-000.
Emitida em : 04/01/2021 às 10:46:12
Válida até : 05/03/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://170.246.105.234:8180/issonline/servlet/hautenticadocumento>).

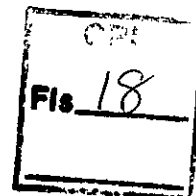


**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

3013688

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156

CNPJ 30.018.736/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO MACIEL, 552 A, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 4 de Janeiro de 2021 - 10h 55m 04s

Emitida Via INTERNET

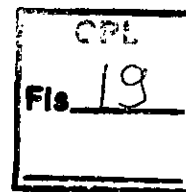
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156
CNPJ: 30.018.736/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

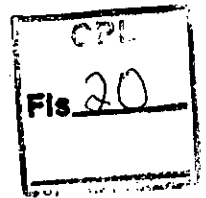
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:18 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **96BA.422F.AD2C.5CD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 30.018.736/0001-58**Razão Social:** NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES**Endereço:** RUA BERNARDINO MACIEL 552 A / CENTRO / PARAISO DO TOCANTINS / TO
/ 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

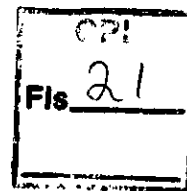
Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021**Certificação Número:** 2020123105312692823862

Informação obtida em 04/01/2021 10:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.018.736/0001-58
Certidão nº: 60323/2021
Expedição: 04/01/2021, às 10:43:48
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.018.736/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

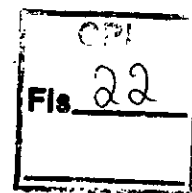
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156**

CPF/CNPJ: **30.018.736/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:44 do dia 11/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7BM4110121103744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156

Nome do Empresário

NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES

Nome Fantasia

A&F AUTOMACAO

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

1002962

Órgão Emissor

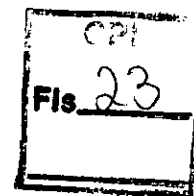
SSP/TO

UF Emissor

TO

CPF

030.327.151-56



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/03/2018

Número de Registro

CNPJ

30.018.736/0001-58

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
77600-000	RUA 20 SALA A	748	QUADRA 40; LOTE 12A
Bairro	Município	UF	
MILENA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	

Atividades

Data de Início de Atividades

23/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

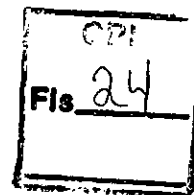
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME63371787

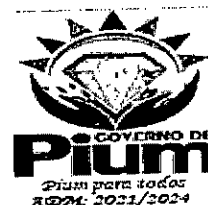
Número do Identificador
30018736000158

Data de Emissão
04/01/2021

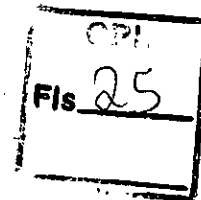




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 – FMS

OBJETO: Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium-TO, conforme especificações.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para o responsável pelo Controle Interno deste Município para emissão de parecer.

Após, submeta-se o mesmo para ratificação e autorização da Srª. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Pium – TO, 12 de janeiro de 2021.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

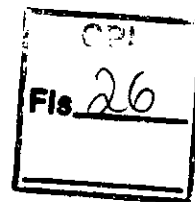
Presidente da CPL



DCI/PIUM

Fls. _____

Visto _____

**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 007/2021**

PROCESSO Nº	006/2021
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTO ELETRÔNICO MENSAL
GESTOR RESPONSÁVEL	D. NEILA M. APARECECIDA LOPES DE OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	DISPENSA 002/2021
VALOR	4.559,40
EMPRESA	NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 006/2021 para, prestação de serviços ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (funcionários), alocados no Hospital Municipal e unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

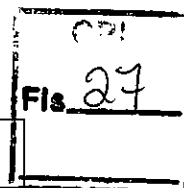
Controladoria Geral do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



DCI/PIUM

Fls. _____

Visto _____

**DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras;
- b) Relatório de Cotação de Preços;
- c) Termo de Referência;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

2

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Recomendamos assinatura dos responsáveis no processo e paginação do mesmo.
- b) Alteração do código de Ação Orçamentaria no termo de referência (2094 – Manutenção Media Alta complexidade), favor incluir a correta conforme solicitação e indicação orçamentaria do departamento contábil.

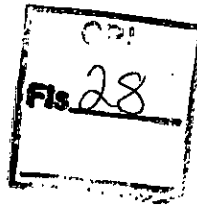
Controladoria Geral do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



DCI/PIUM

Fls. _____

Visto _____



CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 8.666/93)

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 13 de Janeiro de 2021.

Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

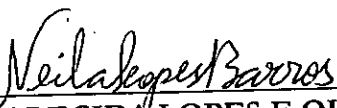
RATIFICAR a dispensa de licitação n. 002/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é **Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium – TO** a ser locado da empresa **NÁDIA NAYARA FERREIRA CHAVES** 03032715156, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.018.736/0001-58.

O preço está compatível com o de mercado, totalizando o valor de R\$ 4.559,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

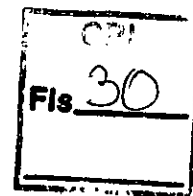
AUTORIZO, contratação acima, no valor especificado para a locação discriminada;

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium – TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Processo Administrativo: Nº 006/2021

Modalidade de Licitação: Dispensa 002/2021- FMS

Objeto da Licitação: Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium - TO.

Partes: NÁDIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.018.736/0001-58 e MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 14 de janeiro de 2021

Valor total: R\$ \$ 4.559,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS – Gestora do FMS

PUBLICADO

Em 14/01/2021
Neila Oliveira Barros
Comissão de Licitação



CONTRATO N.º 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito n° 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n° 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) n° 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

O senhor **NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156**, inscrita no CNPJ n.º 30.018.736/0001-58, com sede na Rua 20, n° 748, Setor Milena, Paraíso do Tocantins; neste ato representada por sua proprietária, a Senhora Nadia Nayara Ferreira Chaves, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 030.327.151-56, RG n.º 1002962 - SSP/TO, residente e domiciliada no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação xxx/2021 - FMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

A locação obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o presente processo, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alocação consubstanciada no presente contrato não foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor ser inferior ao limite permitido pela legislação a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

Rejeitar os produtos e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar fielmente o objeto contratado, de forma interna e externa, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por danos causados ao erário desta municipalidade em decorrência da má execução do presente contrato, salvo, por aqueles fatos que não o ocorreu, e ainda, por caso fortuito ou de força maior, nos termos da legislação vigente.



5.2 Entregar o material e Prestar os serviços em conformidade com a solicitação do órgão contratante, no local e prazo estipulados e atendendo a todas as normas de órgãos reguladores e fiscalizadores do serviço.

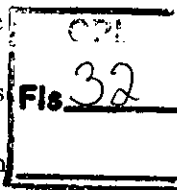
5.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

5.4 Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá prestar o suporte necessário satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.5 Comunicar ao Município de Pium, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de entrega dos serviços eventual suspensões na prestação dos serviços;

5.6 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.7 Dar plena garantia e qualidade dos serviços, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.



CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O presente contrato tem o valor total de **R\$ R\$ 4.559,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, cujo pagamento se realizará em 12 (doze) parcelas mensais. No valor de R\$ 379,95 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Fundo Municipal de Saúde	0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.39	0401.00.000	

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início da execução dos serviços será de 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.

Os serviços serão executados de forma integral.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

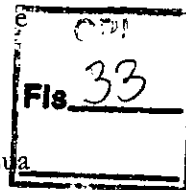
A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Parágrafo 1 - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei N. 8666/1993 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no DOM.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 14 de janeiro de 2020.

Neila Lopes Barros
Fund. M. de Saúde de Pium
D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira
Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Nadia Nayera Ferreira Chaves
NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES
CNPJ n.º 30.018.736/0001-58
Contratado

TESTEMUNHAS:

Maídia B. S. Rodrigues -
942.758.071-20

Sâmila Kariny A. Wamano
023.807.931-74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

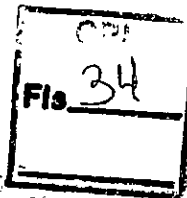
Rita Barros Bezerra
Oficial Vitalícia

Arnaud de Souza Bezerra
Escrivão Juramentado

Rua José Bonifácio esquina com a Rua Araguaia, nº 440, Centro, Paraíso do Tocantins-TO

Fone (063) 3361-2406. CEP 77600-000

CNS: 12835-5



Livro: 106

Folha 186

Procuração bastante que faz NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES na forma abaixo.

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte (2020) aos dezessete (17) dias do mês de março (03) nesta cidade de Paraíso do Tocantins/TO, em Cartório perante mim Tabela Vitalícia do 1º Ofício, comparece como outorgante, **NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES**, CIRG nº 1.002.962 SSP/II/TO, inscrita no CPF/MF 030.327.151-56, brasileira, natural de Pium/TO, nascida em 02 de fevereiro de 1988, filha de Júnioadores Ribeiro Chaves e Oneide Ferreira Chaves, casada, conforme consta nos termos de assento da certidão lavrada sob a matrícula 126946 01 55 2016 3 00007 289 0002778 36, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paraíso do Tocantins/TO, expedida em 26 de dezembro de 2016, empresaria, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 680, Quadra 140, Lote 22, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO, pessoa física de adotou o nome empresarial **NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.018.736/0001-58, que gira sob o nome Fantasia de **A&F AUTOMACAO**, número de registro NIRE 17-8-0082306-5, em 23 março de 2018, com sede na Rua Bernardino Maciel, nº 552, Quadra 05, Lote 02-E, Lote 2 e 16, Sala A, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins/TO, endereço eletrônico, antonio-silva09@hotmail.com, conforme documentos apresentados e reconhecida a identidade do presente e sua respectiva capacidade para o ato perante mim. Por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO DE FARIAS SILVA**, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 00560370057, onde consta o RG nº 339.860 SSP/TO, inscrito no CPF/MF 903.713.801-20, brasileiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido em 03 de setembro de 1977, filho de Jorge Miranda Silva e Eva de Farias Silva, casado, conforme consta nos termos de assento da certidão lavrada sob a matrícula 126946 01 55 2016 3 00007 289 0002778 36, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paraíso do Tocantins/TO, expedida em 26 de dezembro de 2016, empresaria, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 680, Quadra 140, Lote 22, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO, a quem confere os mais amplos e especiais poderes podendo para agir isoladamente, podendo tratar de todos os negócios e assuntos da empresa podendo, ***(I)*** gerir e administrar a referida firma comercial; pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias de seu ramo comercial; celebrar contratos comerciais; receber dinheiro, títulos e valores; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e



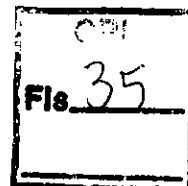
SELO(S): 128355AAA170713-CUK, 128355AAA170712-IAH, 128355AAA170714-BKV
CONFIRME AUTENTICIDADE: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/gr7c=128355AAA170713v=CUK>
EMUL: R\$ 55,55, TFJ: R\$ 16,24, FUIIC: R\$ 11,57, FSE: R\$ 2,03 ISSQN: R\$ 2,78, TOTAL: R\$ 86,17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rita Barros Bezerra
Oficial Vitalícia

Arnau de Souza Bezerra
Escrivão Juramentado

Rua José Bonifácio esquina com a Rua Araguaia, nº 440, Centro, Paraíso do Tocantins TO.

Fone (063) 3361-2406. CEP 77600-000

CNS: 12835-5

Livro: 106

Folha 187

item 1.1 Valor Emolumento: R\$ 7,36 Taxa Judiciária: R\$ 2,03 Taxa Funcivil: R\$ 0,76
Valor ISSQN: R\$ 0,37 TOTAL: R\$ 10,52: Selo de fiscalização 128355AAA170713-CUK.
Procuração - ato 5108 item 1.7 Valor Emolumento: R\$ 40,83, Taxa Funcivil: R\$ 10,05,
Taxa Judiciária: R\$ 12,18, Valor FSE: R\$ 2,03, Valor ISSQN: R\$ 2,04, Valor Total: R\$
67,13: Selo de Fiscalização digital nº 128355AAA170712-IAH. Tabela VII, Atos comum -
ato 5151 item 1.6 Valor Emolumento: R\$ 7,36 Taxa Judiciária: R\$ 2,03 Taxa Funcivil: R\$
0,76 Valor ISSQN: R\$ 0,37 TOTAL: R\$ 10,52: Selo de Fiscalização digital nº
128355AAA170714-BKV. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Eu, Rita Barros
Bezerra, Tabeliã Vitalícia do 1º Ofício, que a fiz digitar, subscrevo dato e assino. Paraíso
do Tocantins/TO, 17 de março de 2020. Ass.)

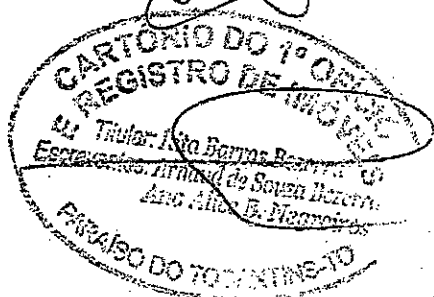
Ass.) Nadia Moreira Ferreira Chaves

Nada mais em seguida. Traslada. Eu _____ Tabeliã Vitalícia do 1º Ofício que está
a fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Em test.º _____ da verdade.

Paraíso do Tocantins/TO, 17 de março de 2020.

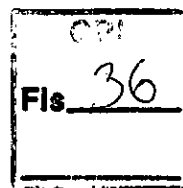
Tabeliã Vitalícia.



CONFERE COM O ORIGINAL



SELO(S): 128355AAA170713-CUK, 128355AAA170712-IAH, 128355AAA170714-BKV
CONFIRME AUTENTICIDADE: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/qrfc-128355AAA170713bv-CUK>
EMOL.: R\$ 55,53, IPI: R\$ 10,26, FUND: R\$ 11,57, FSE: R\$ 2,03 ISSQN: R\$ 2,78, TOTAL: R\$ 82,17



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: Nº 006/2021

Modalidade de Licitação: Dispensa 002/2021 - FMS

Nº do Contrato: 002/2021

Objeto da Licitação: Locação de sistema de ponto eletrônico mensal com capacidade para até 200 (duzentos) funcionários, para as unidades de saúde e o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium - TO.

Partes: NÁDIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.018.736/0001-58 e MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 14 de janeiro de 2021

Valor total: R\$ \$ 4.559,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Gestora do FMS

PUBLICADO

Em 14 / 01 / 2021
Rydy
Comissão de Licitação

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****MUNICÍPIO DE PIUM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****NOTA DE EMPENHO (100592)**

Número

75

Data Emissão

13/01/2021

Processo

74

Exercício	Dot. Consolidada	CNPJ/CPF	Favorecido
2021	316	30.018.736/0001-58	NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES 03032715156

DOTAÇÃO		SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210.125,89
FUNÇÃO:	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0003 APOIO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	VALOR DO DOCUMENTO
PROJ/ATIV:	2082 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE + PAB FIXO	4.559,40
NAT. DESPESA:	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	11. LOCAÇÃO DE SOFTWARES	205.566,49

Histórico

DESPESA QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTO ELETRÔNICO MENSAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 (FUNCIONÁRIOS), ALOCADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO.

EMPENHO ORDINÁRIO

CPL
Fls. 37

TIPO DE EMPENHO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
ORDINÁRIO	DISPENSÁVEL

ANEXO	CONTA

Fonte de Recurso:	TOTAL DE DESCONTOS
0040.00.000 ASPS	0,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO	VALOR LÍQUIDO
QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	4.559,40

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

NEILA M. A. L. E OLIV. BARROS
Gestora

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário de Finanças

JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO
Controlador

ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS	AUTENTICAÇÃO